



RESOLUÇÃO CMAS 12/2020

*Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social para o enfrentamento do Covid-19, enviado pela Secretária de Promoção Social do Município de Palmeira d'Oeste – SP, atendendo as condições para assegurar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de emergência e calamidade pública.*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 21/2020, através do aplicativo Google Meet, e

**Considerando**, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando**, a PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020,

**Resolve:**

Aprovação do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social para o enfrentamento do Covid-19 em nosso município, onde consta o planejamento das ações para a situação de emergência e estado de calamidade pública no cenário da doença Covid-19. A ação da política pública se distingue da ação de voluntários, porque responde aos direitos sociais garantidos, e o empenho profissionalizado dos trabalhadores do SUAS que atuarão na pandemia, com ações para fortalecer o trabalho da assistência social, fundamental no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Palmeira d'Oeste, 26 de Outubro de 2020.

**Lucilene Gabaldi Bertolassi**

Presidente do CMAS